CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 146/2022

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

"SOLICITA QUE SEJA RESTABELECIDO O HORÁRIO DOS VELÓRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PIUMHI"

J U S T I F I C A T I V A:

O Vereador abaixo subscrito, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. Paulo César Vaz, que seja restabelecido o horário dos velórios realizados no município de Piumhi.

A referida indicação se justifica da necessidade de restabelecer o horário dos velórios no Município de Piumhi, tendo em vista que os horários dos velórios foram reduzidos como medida de prevenção da pandemia do covid-19.

E considerando a atual cenário epidemiológico, não há justificativa técnica para manter a limitação da duração dos velórios pelo período de até 6 (seis) horas conforme art. 10, do Decreto nº 5.186/2022.

Desta forma, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de maio de 2022.

PROTOCOLIZADO EM
03/05/2022 às 14:34 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador 2021-2024

Protocolo
Data: 03/05/2022
Ass.